MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES.

Despacho n.º 15922/2008

Pretende a LUSOSCUT — Auto Estradas da Costa de Prata, S. A., construir o sublanço Angeja (IP5)/Estarreja, do lanço Angeja (IP5)/Maceda da A29/IC1, nos concelhos de Estarreja e Albergaria-a-Velha, utilizando para o efeito 98 523 m² de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional dos concelhos de Estarreja (áreas com risco de erosão, áreas de máxima infiltração e cabeceiras de linhas de água) e de Albergaria-a-Velha (áreas de máxima infiltração), por força da delimitação constante, respectivamente, da Portaria n.º 262/93 e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 157/97, alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/2005, publicadas, respectivamente, no *Diário da República,* 1.ª série–B, n.º 56, de 8 de Março, *Diário da República,* 1.ª série–B, n.º 215, de 17 de Setembro, e, ainda, *Diário da República,* 1.ª série–B, n.º 36, de 21 de Fevereiro.

Considerando que o lanço e sublanço referidos integram a concessão SCUT da Costa de Prata;

Considerando que o objectivo do projecto é a prossecução de uma acção prevista em sede de plano sectorial, concretamente do Plano Rodoviário Nacional 2000, onde o troço da rede viária compreendido entre Angeja e Maceda é parte integrante da rede nacional de auto-estradas (A29), inserida no itinerário complementar n.º 1 (IC1);

Considerando que o IC1 irá fazer a ligação entre o Norte e o Sul do País ao longo do litoral;

Considerando que o corredor rodoviário, ao atravessar áreas dos concelhos de Estarreja, Albergaria-a-Velha e Ovar, pretende colmatar as deficiências de acessibilidade resultantes do traçado da EN109, que se constitui como principal eixo viário de ligação entre aqueles concelhos;

Considerando que esta via vem constituir uma alternativa de grande capacidade à EN109;

Considerando, nestes termos, tratar-se de um projecto de reconhecido interesse público;

Considerando que o lanço do IC1/Angeja (IP5)/Maceda foi sujeito, em fase de estudo prévio, a procedimento de AIA;

Considerando que o projecto obteve DIA favorável condicionada;

Considerando que o relatório de conformidade ambiental do projecto de execução com a respectiva DIA foi objecto de avaliação, pela comissão de avaliação, em Janeiro de 2007;

Considerando que a fundamentação para a localização do projecto se consubstancia nas disposições da DIA, no parecer da comissão de avaliação sobre o EIA relativo ao lanço do IC1 Angeja (IP5)/Maceda e no RECAPE do sublanço Angeja/Estarreja;

Considerando que as obras do sublanço Angeja /Estarreja se iniciaram já em 2007, excepto nos terrenos abrangidos por REN;

Considerando o parecer favorável emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro;

Considerando que a disciplina constante dos Regulamentos dos Planos Directores Municipais de Estarreja e de Albergaria-a-Velha ratificados, respectivamente, o primeiro pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 11/93, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 45, de 23 de Fevereiro, com a rectificação produzida pela Declaração n.º 95/93, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 126, 4.º suplemento, de 31 de Maio, e pela declaração n.º 156/2001 (2.ª série), publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 110, de 12 de Maio, e, ainda, pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.º 103/2003, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 182, de 8 de Agosto, n.º 173/2003, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 255, de 4 de Novembro, n.º 192/2005, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 240, de 16 de Dezembro, n.º 81/2006, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 124, de 29 de Junho, e n.º 102/2006, publicada no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 161, de 22 de Agosto, e, o segundo, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/99, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 64, de 17 de Março, com a alteração introduzida pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2006, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 93, de 15 de Maio, não obsta à concretização da obra:

Assim, e considerando-se estarem reunidas as condições para o reconhecimento do interesse público e consequente autorização de utilização dos solos classificados como Reserva Ecológica Nacional:

Determina-se, no exercício das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do disposto no despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), de 5 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, nos termos do disposto no despacho n.º 26 680/2007 (2.ª série), de 10 de Outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2007, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *c*) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a última redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 180/2006, de 6 de Setembro, que seja reconhecido o interesse público na construção do sublanço Angeja (IP5)/Estarreja, do lanço Angeja (IP5)/Maceda da A29/IC1, nos concelhos de Estarreja e Albergaria-a-Velha, devendo ainda ser dado cumprimento às condições expressas e definidas no parecer da CCDR-C, o que, a não acontecer, determina imediatamente a obrigatoriedade do proponente repor os terrenos no estado em que se encontravam à data imediatamente anterior à emissão deste despacho, reservando-se ainda o direito de revogação futura do presente acto.

29 de Maio de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.* — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo

Despacho n.º 15923/2008

Atento o pedido de prorrogação do prazo de validade da utilidade turística atribuída a título prévio ao BB-Hotel, sito na Rua de Aurélia de Sousa, na freguesia de São Mamede de Infesta, concelho de Matosinhos, de que é requerente ONICE — Empreendimentos Imobiliários, S. A.;

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e o parecer do Turismo de Portugal, I. P., que considera estarem reunidas as condições para a prorrogação do prazo de validade da utilidade turística atribuída a título prévio ao empreendimento, decido prorrogar o prazo de validade da utilidade turística atribuída a título prévio ao BB-Hotel por mais seis meses.

A utilidade turística será agora válida até 12 de Maio de 2009, devendo o estabelecimento:

a) Abrir ao público antes do termo do prazo de validade da utilidade turística prévia;

b) Requerer a confirmação da utilidade turística no prazo máximo de seis meses contado da data da abertura ao público do empreendimento, isto é, da data da emissão do alvará de autorização de utilização para fins turísticos, ou da data de título válido com valor equivalente, e dentro do prazo de validade da utilidade turística prévia.

11 de Maio de 2008. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade.*

300336988

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 15924/2008

Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.25.08.6.021

Ao abrigo do artigo 8.º n.º 1 *c*) do Decreto-Lei n.º 291/90 de 20 de Setembro e do artigo 4.º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 272/89 de 19 de Agosto e para os efeitos do n.º 18 da Portaria n.º 625/86 de 25 de Outubro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90 de 9 de Outubro e das disposições da Portaria n.º 299/86 de 20 de Junho, é reconhecida a qualificação à empresa: Fernando Vítor Cardoso Dias, Rua dos Lírios, n.º 48, Chilreira, 2705-570 São João das Lampas, na qualidade de Instalador de Tacógrafos, estando autorizado a realizar a 2.ª fase da Primeira Verificação e a Verificação Periódica Bienal e a colocar a respectiva marca própria, em anexo, e os símbolos do controlo metrológico, nos locais de selagem previstos nos respectivos esquemas constantes dos processos arquivados no Instituto Português da Qualidade.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

9 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *J. Marques dos Santos.*

300360858

Despacho n.º 15925/2008

Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.24.08.6.83

Ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90 de 20 de Setembro e do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 272/89 de 19 de Agosto e para os efeitos do n.º 18 da Portaria n.º 625/86 de 25 de Outubro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90 de 9 de Outubro e das disposições da Portaria n.º 299/86 de 20 de Junho, é reconhecida a qualificação à empresa: R. A. P. — Reparadora Automobilística Penichense, L.da, Sítio do Abalo, Ajuda, 2520-601 Peniche, na qualidade de Instalador de tacógrafos homologados de acordo com o Regulamento CE n.º 1360/2002 de 13 de Junho de 2002, estando autorizado a realizar a Primeira Verificação e a colocar a respectiva marca própria, abaixo indicada, e os símbolos do controlo metrológico, nos locais de selagem.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

9 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *J. Marques dos Santos.*

300360266

Região de Turismo da Planície Dourada

Aviso (extracto) n.º 17582/2008

Em cumprimento do disposto no artigo. 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, torna-se público que por despacho do Presidente da Região de Turismo Planície Dourada de 20/05/2008, no uso da sua competência, nomeou, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do diploma supra referido e na sequência do Concurso Interno de Acesso Limitado para Provimento de Um Lugar de Assistente Administrativo Principal, a seguinte funcionária do quadro de pessoal da RTPD:

Mariana Isabel Inácio de Jesus, Assistente Administrativo Principal;

A funcionária deverá aceitar a respectiva nomeação no prazo de 20 dias úteis a contar da publicação deste aviso, no *Diário da República,* conforme o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89 de 7/12.

Isento de fiscalização prévia.

20 de Maio de 2008. — O Vogal da Comissão Executiva, *Elídio Augusto Raminhos Ferreira.*

300393606

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 15926/2008

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Rute Liliana de Aguiar Albuquerque Palácios da Silva para colaborar como jurista no meu Gabinete.

2 — A presente nomeação manter-se-á em vigor até à cessação das minhas actuais funções, podendo, no entanto, ser revogada a todo o tempo.

3 — É atribuída à nomeada a remuneração correspondente à de adjunto de Gabinete, incluindo despesas de representação e subsídios de férias, de Natal e refeição.

4 — Quando se deslocar em missão oficial no País ou no estrangeiro, a nomeada terá, ainda, direito aos abonos das correspondentes despesas de transporte e de ajudas de custo no montante igual ao que estiver em vigor para os servidores do Estado com a categoria correspondente ao índice 710 da tabela salarial do sistema retributivo da função pública.

5 — A presente nomeação produz efeitos a partir do dia 2 de Junho de 2008.

2 de Junho de 2008. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva.*

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações

Despacho n.º 15927/2008

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino a cessação do destacamento da assistente administrava especialista Maria Teresa Sotto-Mayor Pedroso Santos, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, destacada para exercer funções de apoio técnico ao meu Gabinete, pelo despacho n.º 9149/2005, de 1 de Abril de 2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 80, de 26 de Abril de 2005.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 31 de Maio de 2008.

30 de Maio de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos.*

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 15928/2008

Por meu despacho de 30 de Maio de 2008:

Licenciada Liliete Cláudia Ribeiro Marques, assistente administrativa do quadro de pessoal do Hospital Garcia de Orta, E. P. E., reclassificada, nos termos do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de técnica superior de 2.ª classe, da carreira de técnico superior, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, ficando provida definitivamente e posicionada no escalão 1, índice 400, da carreira de técnico superior, com efeitos a 12 de Maio de 2008, sendo exonerada da anterior categoria em que se encontrava nomeada a partir da mesma data.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

3 de Junho de 2008. — O Secretário-Geral, *Santos Cardoso.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Reabilitação

Despacho n.º 15929/2008

1 — Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio, autorizo a licenciada Ana Mar-